



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quarta-feira, 08 de novembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1209

Página 1 de 10

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Ratificação	2
Atas de Sessões	2
Homologação / Adjudicação	3
Atas de registro de preço	3
Editais	4
CEMMIL	4
Outros Atos	5
Conselhos Municipais	9
Conselhos Municipais	9
Conselho Municipal de Turismo	9
Poder Legislativo	9
Atos Legislativos	9
Resumo da Sessão	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-6502
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

IMP - Instituto Municipal de Previdência



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 08 de novembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1209

Página 2 de 10

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 7.496, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação ou instituição de Servidão Administrativa, as áreas abaixo discriminadas, necessárias à passagem de esgoto sanitário localizadas no bairro João Minussi.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83, inciso VIII, e pelo artigo 101, inciso I, alínea "d", ambos da Lei Orgânica Municipal, bem como amparado pelo Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para o uso pelo Município de São José do Rio Pardo, mediante instituição de servidão administrativa a seu favor, a parte correspondente à área descrita abaixo pertencente à matrícula nº 25.392, que tem os seguintes caraterísticos e confrontações:

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas Longitude: 46° 55' 00,89" W, Latitude: 21° 36' 38,70" S; deste, segue, com os seguintes azimutes e distâncias: 8° 57' 55" e 138,19m, confrontando com a Rua Ladislau Minussi; Marli Minussi Garcia casada com José Aparecido Garcia, e outros (matrícula 28.987) e Roberto Vicente Roque (matrícula 46.221) até o vértice 2A, 61° 13' 18" e 71,75m, confrontando com Rosa Elisa Malagutti Moya (matrícula 25.392) até o vértice 3; 151° 33' 55" e 3.000m, confrontando com a Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo até o vértice 4; 241° 13' 18" e 70,26m até o vértice 5; 188° 57' 55" e 133,34m até o vértice 6 e 230° 38' 25" e 4,51m, confrontando com Rosa Elisa Malagutti Moya (matrícula 25.392) até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área de 620,30m²."

Art. 2º. Fica declarada de utilidade pública, para o uso pelo Município de São José do Rio Pardo, mediante instituição de servidão administrativa a seu favor, a parte correspondente à área descrita abaixo pertencente à matrícula nº 46.221, que tem os seguintes caraterísticos e confrontações:

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas Longitude: 46° 55' 02,5422" W, Latitude: 21° 36' 32,6437" S; deste, segue, com os seguintes azimutes e distâncias: 137° 47' 19" e 38,47m até o vértice 2; 114° 36' 12" e 49,75m até o vértice 3B, confrontando com Roberto Vicente Roque (matrícula 46.221); 188° 57' 55" e 3,16m, confrontando com Rosa Elisa Malagutti Moya

(matrícula 25.392) até o vértice 4B; 294° 38' 49" e 51,22m até o vértice 5; 317° 47' 19" e 39,40m até o vértice 6; daí em curva de raio 11,00m e comprimento 3,02m, confrontando com Roberto Vicente Roque (matrícula 46.221) até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área de 269,03m²."

Art. 3º. Fica reconhecida a conveniência da instituição de servidão administrativa, nas áreas descritas nos artigos 1º e 2º, para a passagem de esgoto sanitário, localizadas no bairro João Minussi, compreendendo o direito atribuído ao Município de praticar todos os atos de construção, operação e manutenção, bem como sua possível alteração e reconstrução, sendo-lhe assegurado, ainda, o acesso à área de servidão administrativa sempre que necessário, podendo, inclusive, autorizar tais atos aos seus delegados e concessionários de serviços públicos.

Art. 4º. As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São José do Rio Pardo, 06 de novembro de 2023.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin

Secretário Municipal de Gestão Pública

Licitações e Contratos

Ratificação

Dispensa de licitação 013/2023 – Em despacho consubstanciado, o Prefeito Municipal RATIFICOU a Dispensa de Contratação de empresa especializada para execução de serviços de coleta e transporte até aterro sanitário de resíduos sólidos domiciliares, comerciais e públicos, conforme especificações constantes no Termo de Referência e Minuta de Contrato em anexo, por um período de 150 dias, sendo o valor mensal estimado de R\$238.680,00 (duzentos e trinta e oito mil seiscentos e oitenta reais) perfazendo o total estimado de R\$1.193.400,00 (um milhão cento e noventa e três mil e quatrocentos reais), de acordo com o *artigo 24 inciso IV*, da Lei Federal 8666/93, e suas alterações.

Atas de Sessões

TOMADA DE PREÇO nº 21/2023

ATA DA REUNIÃO DOS TRABALHOS DE ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO 'DOCUMENTAÇÃO' E PROPOSTA DA TOMADA DE PREÇO Nº 21/2023, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PISTA DE SKATE- PRAÇA CARLOS CASSUCCI, CONFORME PROJETO PLANILHA ORÇAMENTÁRIA,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 08 de novembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1209

Página 3 de 10

MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO.

Às nove horas do dia 08 de novembro de dois mil e vinte e três, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, iniciaram-se os trabalhos em epígrafe, com a presença dos componentes da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, que ao final desta os subscrevem, designados pela Portaria 18401 de 03 de Julho de 2023, quando se constatou a entrega dos envelopes das empresas A12 Engenharia e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.723.135/0001-25, representada por Aloisio Lessa Lourenço, CPF nº 732.644.901-53; Flex Comercio e Representação LTDA inscrita no CNPJ nº 10.350.473/0001-72, representada por Marcos Lourenço Abacherli, CPF nº 142.112.578-11. A princípio todos os representantes rubricaram os envelopes contendo as documentações e também os envelopes contendo as propostas e constatou-se que todos estavam lacrados e invioláveis. Em seguida a Comissão procedeu com a abertura dos envelopes contendo documentação os quais foram conferidos e analisados e todas as participantes foram habilitadas nesta primeira fase. Também foi analisada a parte técnica pelo membro da Comissão Sr. Thales Marin, onde constatou que as empresas também atenderam os requisitos constantes do edital até a esta etapa. Ato continuo a comissão procedeu com a abertura dos envelopes contendo proposta e foi constatado que a empresa A12 apresentou a melhor oferta com o valor de R\$ 390.793,58 (trezentos e noventa mil, setecentos e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos), o valor da proposta da empresa Flex foi de de R\$ 433.323,28 (quatrocentos e trinta e três mil, trezentos e vinte e três reais e vinte e oito centavos). Em seguida foi realizada pela Comissão de Licitações, a conferência da planilha orçamentaria da empresa A12 a qual foi constatado que o total do valor unitário não estava descrita na referida planilha. Com isso o representante da empresa informou que isto se deu devido a um erro de impressão e o mesmo foi notificado a apresentar num prazo de 48 horas a correta impressão da planilha.. Nada mais havendo a tratar, determinou a Sra. Presidente juntamente com a Comissão os preparativos para encerramento dos trabalhos, às 10:25 horas, com providências para publicação do resultado da proposta no Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, conforme instruções edilícias.

Homologação / Adjudicação

Termo de Homologação:

Consoante ata de fls. precedentes, a esta Agente de Contratação designada pela portaria nº 18.197/2023, comunicou a ADJUDICAÇÃO do objeto da **Inexigibilidade nº 104/2023**, Contratação de profissional generalista ou especializado, pessoa física ou jurídica, para prestação de serviços de médicos, presencial, nas Unidades de Saúde do município, nas especialidades de Autorizador/Regulador,

Auditor, Cardiologia, Clínica Geral, Dermatologia, Endocrinologia, Generalista, Geriatria, Ginecologia, Infectologia, Neurologia, Oftalmologia, Ortopedia, Otorrinolaringologia, Pediatria, Psiquiatria, Reumatologia e de Urologia Clínica de acordo o Termo de Referência, que os demais documentos, a Licitante **Claudia Maria Maldonado Antonio clínica Médica**, representada pela profissional Claudia Maria Maldonado Antonio, na especialidade de ginecologia, no valor de R\$ 158,00 (cento e cinquenta e oito reais) por hora trabalhada e eu, Erica Bertelli Penha, Secretária Municipal de Saúde, HOMOLOGO o objeto as empresas, pelo valor retro, nos termos da legislação de regência da matéria. Prossiga o feito com empenhamento da despesa, formalização de contrato, respectiva publicação sintética, e demais providências administrativas.

Atas de registro de preço

Publicação de Ata de Registro de Preço

N=Número da Ata de Registro de Preços; Ca= contratado; PRE= Pregão Eletrônico; O= Objeto; V=; P= Período; DA= Data de Assinatura.

Nº 25/2023; CA= ART Placas Comunicação Visual Ltda Me; PRE= 34/2023; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de extintores de incêndio Triclasse ABC 6Kg e seus acessórios (gancho de fixação e placa sinalizadora fotoluminescente), fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor (ABNT/INMETRO) e placas fotoluminescentes e normatizadas de sinalização de rota de fuga e equipamentos de combate a incêndio para atender a demanda das Secretarias Municipais e Gabinete, da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo - SP, conforme especificações técnicas constantes no Anexo I (Termo de Referência); P= 12 (doze) meses; V= R\$ 8.384,28 (oito mil trezentos e oitenta e quatro reais e vinte e oito centavos); DA = 07 de agosto de 2023; Nº 25/2023; CA= J. Lavandoski Ferragens Me; PRE= 34/2023; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de extintores de incêndio Triclasse ABC 6Kg e seus acessórios (gancho de fixação e placa sinalizadora fotoluminescente), fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor (ABNT/INMETRO) e placas fotoluminescentes e normatizadas de sinalização de rota de fuga e equipamentos de combate a incêndio para atender a demanda das Secretarias Municipais e Gabinete, da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo - SP, conforme especificações técnicas constantes no Anexo I (Termo de Referência); P= 12 (doze) meses; V= R\$ 105.060,00 (cento e cinco mil e sessenta reais); DA = 07 de agosto de 2023;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 08 de novembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1209

Página 4 de 10

Editais

CEMMIL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA ADMISSÃO

São José do Rio Pardo

O SUPERINTENDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL "CEMMIL" PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, com sede na cidade de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, na Rua Luiz Baiocchi, 111 - Parque Cidade Nova, no uso de suas atribuições, convoca os candidatos abaixo relacionados aprovados no Processo Seletivo, a comparecerem no endereço **SECRETARIA DE AGRICULTURA: Av. 9 de Julho, 60 - Centro, São José do Rio Pardo - SP, 13720-000**. Nos dias **09, 10 ou 13 de Novembro de 2023, no horário das 08h00 às 11h00** para entrega de **TODOS** os documentos necessários para admissão, **ORIGINAL E CÓPIA** DE: **1º**-Carteira de Trabalho Digital (Cópia impressa da página dados pessoais), **2º**-CPF (do convocado, cônjuge e dos filhos até 14 anos), **3º**-RG, **4º**-Se já cadastrado, apresentar comprovante de inscrição no PIS/PASEP; **5º**-Reservista ou Certificado de Alistamento Militar CONSTANDO DISPENSA para homens até 45 anos, **6º**-CNH D ou E (no caso de Motoristas) e CNH C, D ou E (no caso de Operadores de Máquinas), **7º**-Comp. de Endereço (água, luz, IPTU, telefone ou Fatura de Cartão, atualizado até 3 meses); em caso de aluguel: carta a próprio punho do proprietário, sem rasuras e com xerox do RG, (Sem autenticação), **8º**-Se casado, Certidão de Casamento, bem como averbação de divórcio para os separados, **9º**-Caderneta de vacinação dos filhos/dependentes até 6 anos, **10º**- Título de Eleitor e comprovante de ter votado na última eleição ou a justificativa e certidão de quitação eleitoral emitida pelo www.tse.jus.br (originais e cópias sem autenticação), **11º** -1 (uma) foto 3x4 recente e colorida, **12º**- Histórico escolar; **13º**-Comprovante de Frequência escolar dos filhos de 4 a 14 anos, ou inválidos de qualquer idade); **14º**- Certidão de Nascimento dos filhos com idade até 14 anos, ou inválidos de qualquer idade; **15º**- Qualificação Cadastral impressa do site: <http://consultacadastral.inss.gov.br> (exceto 1º emprego); . Na forma do que prevê o Edital nº. 06/2023, **o candidato que não comparecer no prazo acima estabelecido será considerado desistente.**

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

1. PARA O CARGO DE: SERVIÇOS GERAIS

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	RG
1º	24600024	Giovanna Cristina de Paula Barbosa	58.201.372-0

Mogi Guaçu, 08 de novembro de 2023.

Ivair Luiz Biazotto
Superintendente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 08 de novembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1209

Página 5 de 10

Outros Atos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

PROCEDIMENTO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

O Município de São José do Rio Pardo, nos termos do Artigo 21 da Lei Federal nº 8.987 de 13 de fevereiro de 1995, no art.31 da Lei Federal nº 9.074 de 07 de julho de 1995, no art. 3º, caput e §1º da Lei Federal nº 11.079, de 30 de fevereiro de 2004, torna público que até o dia 20 de novembro de 2023, serão recebidas manifestações de interesse para elaboração de Estudos de Modelagem Técnica, Econômico-Financeira e Jurídica para a Implantação, Manutenção e Exploração do Parque de Eventos do Município de São José do Rio Pardo, na modalidade de Concessão ou parceria público-privada.

1. As manifestações de interesse deverão ser endereçadas a Secretaria Municipal de Obras e Serviços e Secretaria de Turismo e Cultura, concentrando o endereço para documentação: na Rua Campos Salles, nº 96 – Centro, São José do Rio Pardo/SP CEP: 13.720-000, acompanhadas das seguintes informações e documentos:

- I- Qualificação completa do interessado, especialmente, nome, identificação (cargo, profissão ou ramo de atividade), endereço físico e eletrônico, se houver, números de telefone, fax e CPF ou cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, com identificação do número deste Edital de Chamamento (PMI);
- II- Demonstração de experiência na realização de estudos e projetos em Concessões e/ou Parceria Público-Privadas;
- III- Detalhamento das atividades que pretende realizar, considerando o detalhamento do escopo dos estudos, levantamentos e investigações, inclusive com a apresentação de cronograma que indique as datas de conclusão de cada etapa e data final para entrega dos trabalhos, devendo incluir pelo menos os seguintes itens:
 - a. Levantamento e Análise de informações
 - b. Modelagem técnico-operacional
 - c. Modelagem e viabilidade econômico-financeira
 - d. Modelagem jurídico-institucional



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 08 de novembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1209

Página 6 de 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

- IV- Declaração pela solicitante de transferência à administração pública dos direitos associados aos projetos, levantamentos, investigações e estudos selecionados livres de qualquer ônus, nos termos da minuta ANEXO I deste edital;
- V- Na hipótese de o interessado representar um consórcio, as informações e os documentos previstos no item I e IV devem ser apresentados por todos os consorciados;

2. O prazo para a realização dos estudos é de 120 (cento e vinte) dias.

3. Na fase de implantação do modelo, abrangendo audiência, consulta e licitação do empreendimento, a autorizada deverá prestar o apoio necessário ao Município para os aspectos técnicos que envolvem a modelagem proposta.

4. Fica estabelecido que a presente Autorização não confere exclusividade; não obriga o Poder Público a realizar a licitação; é pessoal e intransferível; e em nenhuma hipótese serva devida indenização à autorizada.

5. A solicitante deverá apresentar proposta de Manifestação de Interesse que contemple a totalidade do objeto do presente edital, sob pena de não aceitação da proposta apresentada.

6. O conjunto dos estudos será submetido ao Município, que, após sua análise e a seu exclusivo critério poderá aproveitá-lo, no todo ou em parte, na elaboração de processo de Licitação que irá selecionar o parceiro privado para a Implantação, Manutenção e Exploração do Parque de Eventos do Município de São José do Rio Pardo.

7. O desenvolvimento do conjunto dos trabalhos de análise de viabilidade e da modelagem ocorrerá sem ônus para o Município, nos termos do Artigo 21 da Lei Federal Nº. 8.987/95, cabendo ao futuro vencedor da licitação ressarcir a autorizada, cujo estudo servir de referência ao processo licitatório.

8. O valor de ressarcimento a ser proposto não poderá ultrapassar o limite de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 08 de novembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1209

Página 7 de 10

9. Os interessados poderão obter mais informações junto à Secretaria Municipal de Obras e Serviços e Secretaria de Municipal de Turismo e Cultura, através do telefone 19. 36827844 e 19.36829369.

São José do Rio Pardo, 07 de novembro de 2023.

MARCIO
CALLEGARI
ZANETTI:26343788
824

Assinado de forma digital
por MARCIO CALLEGARI
ZANETTI:26343788824
Dados: 2023.11.07
12:29:33 -03'00'

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito Municipal de São José do Rio Pardo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 08 de novembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1209

Página 8 de 10

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE DIREITOS

A _____, doravante denominada CEDENTE, cede e transfere para o Município de São José do Rio Pardo, denominado CESSIONÁRIO, a propriedade dos direitos autorais relativos aos estudos de viabilidade e modelagem de projeto de Implantação, Manutenção e Exploração do Parque de Eventos do Município de São José do Rio Pardo, o PROJETO, para o Município, de acordo com as condições abaixo expostas:

- i. O CEDENTE declara que é autor e titular da propriedade dos direitos autorais do PROJETO apresentado;
- ii. O CEDENTE declara que o PROJETO não infringe direitos autorais e/ou outros direitos de propriedade de terceiros, assumindo integral responsabilidade pelo seu conteúdo;
- iii. O CEDENTE cede e transfere todos os direitos autorais relativos ao PROJETO ao CESSIONÁRIO, especialmente os direitos de edição, de publicação, de tradução para outro idioma e de reprodução por qualquer processo ou técnica;
- iv. O CESSIONÁRIO passa a ser proprietário exclusivo dos direitos referentes ao PROJETO, sendo vedada qualquer reprodução, total ou parcial, em qualquer outro meio de divulgação, impresso ou eletrônico, sem que haja prévia autorização escrita por parte do CESSIONÁRIO;
- v. A cessão é gratuita e, portanto, não haverá qualquer tipo de remuneração pela utilização do PROJETO pelo CESSIONÁRIO, com exceção da possibilidade de ressarcimento pela empresa executora da CONCESSÃO pelos projetos, estudos, levantamentos ou investigações efetivamente utilizados na formatação da concessão para objeto deste requerimento de autorização, nos termos do artigo 21 da Lei Federal nº 8.987/95.

____, ____ de ____ de 2023.

_____(Representante Legal)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 08 de novembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1209

Página 9 de 10

CONSELHOS MUNICIPAIS

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Turismo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 14/2023

Convocação de Reunião Ordinária do Conselho Municipal do Turismo (COMTUR)

A Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 5.867, de 15 de dezembro de 2021, Art. 11º, torna público pelo presente edital, para a convocação dos representantes do Poder Público e das Entidades da Sociedade Civil para Reunião Ordinária do COMTUR – CONSELHO MUNICIPAL DO TURISMO, a ser realizada no dia 14 de novembro de 2023, terça-feira, das 19:00 horas às 20:00 horas, através de plataforma online com acesso através de link <https://meet.google.com/gtd-xuoi-jof> em São José do Rio Pardo (SP), com a seguinte ordem do dia: 1. Plano Diretor de Turismo – Programa de ativação interna da Marca Turística e do Portal Turístico.

Representantes do Poder Público

Secretaria de Turismo e Cultura

Titular: Mauro Buzatto Amaral

Suplente: Cristina Maria Garcia de Andrade

Secretaria do Meio Ambiente

Titular: Murilo Nasser Pinheiro

Suplente: João Bosco Dessimone

Secretaria de Educação

Titular: Claudia Maria Garcia de Andrade Moraes

Suplente: Renata Daniele Vechini Dalbon

Casa de Cultura Euclides da Cunha

Titular: Ana Paula de Paulo Pereira de Lacerda

Suplente: Renata Cristina Aga Roque

Secretaria Municipal de Gestão Pública

Titular: Tamara de Moraes Biajotti Boaro

Suplente: Amanda Chiconelo Braga

Representantes da Sociedade Civil

Meios de Hospedagem;

Titular: Marcelo Nogueira Rocha

Suplente: Iuri David Antônio

Restaurantes e Bares diferenciados;

Titular: Luciana Ruy Raddi

Suplente: Diogo Feliciano da Silva Nascimento

Agências de Viagens;

Titular: Luciana Germek

Suplente: Marina de Cassia Secco Teles

ONG Amigos da Cidade;

Titular: Maria Rosa Ávila Farah de Souza

Suplente: Maria Beatriz Martinelli Mathias Duarte

Centro Cultural Ítalo Brasileiro;

Titular: Raquel Maria Paula e Silva de Souza

Suplente: Ana Claudia Junqueira Franchi

Sindicato Rural;

Titular: Claudiney Minussi

Suplente: Leonardo Gonçalves Minussi

Associação Comercial e Industrial;

Titular: Elizabeth Maria Spina Oliveira

Suplente: Marcio Henrique Barbosa

Clube Rio-pardense de Pesca;

Titular: Ivo Cristiano de Lima Pegorin

Suplente: Paulo Ricardo Polli Fernandes

Imprensa;

Titular: Gilmar Sousa Ishikawa

Suplente: Marcelo Fabiano Trinca

Associação de Engenheiros e Arquitetos do Vale do Rio Pardo.

Titular: Alfredo da Costa Figo

Suplente: Aline Flaminio Machite

Associação Feira da Terra

Titular: Luís Gabriel Mierro Romão

Suplente: Hamilton Machite da Costa

Turismo Rural

Titular: Tatiane Aparecida Afonso Maguin

Suplente: Kelly Cristina Domingues Rickes

Agência de Desenvolvimento Rio Pardo 2050

Titular: José Osvaldo Merli

Suplente: Samuel Callegari Viana

Rota de Peregrinos Caminho da Fé

Titular: Mauricio Travesso Ferreira

Suplente: Kairo Cruvinel

Artesanato Rio-pardense

Titular: Fernando Serra

Suplente: Amanda Bine

Ciclo Turismo

Titular: Valdir Tavares da Silva

Suplente: Renato Francelino Martins

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1- Este Edital estará disponível no site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br e também na sede do COMTUR de São José do Rio Pardo, localizada na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, situada na Praça Capitão Vicente Dias, 36 – Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00.

Qualquer dúvida quanto ao contido neste edital, favor entrar em contato através do e-mail turismo@saojosedoriopardo.sp.gov.br ou através do telefone (19) 3682 9382.

Eduardo de Souza Cunha

Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo - SP

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Resumo da Sessão

SÚMULA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 07/11/2023

A) INDICAÇÕES:

- Ao Executivo Municipal, sugere:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 08 de novembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1209

Página 10 de 10

- a instalação de redutor de velocidade no cruzamento das Ruas Prefeito Francisco Gonzaga Franco e Prefeito Bráulio Menezes, no Bairro Jardim Aeroporto.

- o recapeamento asfáltico de trecho da Rua Cândido Faria, no centro da cidade.

- a regularização de calçadas ao longo da Avenida Antônio Pereira Dias.

- a notificação e limpeza de terreno com mato alto e sujeira localizado na Rua Alice Camilo Cassucci, no Bairro Vila Verde.

- a avaliação de árvore localizada na Rua Marechal Floriano, na região central do município.

- a realização de manutenção e melhorias na passagem que liga a Rua Major José Octaviano Machado com a Avenida Euclides da Cunha e Avenida Perimetral.

- à **Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Zeladoria**, sugerindo a avaliação de árvore localizada na Rua Marechal Floriano, na região central do município.

- ao **DER**, sugerindo a substituição da placa de lombada na Avenida Brasil.

B) REQUERIMENTOS:

- Ao **Executivo Municipal**, solicitando informações sobre:

- retomada de obras na calçada nas proximidades da EMEB Zélia Maria Zanetti.

- fechamento de "bocas de lobo" na Avenida Perimetral.

- notificação de proprietário de terreno para construção de calçada no Bairro Santo Antônio.

- a emenda impositiva que destinou verba para a Corporação Musical Euclides da Cunha.

- as obras do Núcleo de Moradias conhecido como Favelinha.

- a possibilidade de substituição de brinquedos por área de lazer em frente à EMEB Profª Zélia Maria Zanetti.

- a instalação de circo no estacionamento do Ginásio Tartarugão.

- à **Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Zeladoria**, solicitando informações sobre notificação de proprietário para limpeza de terreno no Bairro Santo Antônio.

- à **Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito**, solicitando informações sobre ações a serem adotadas no cruzamento das Ruas José Andreoli e Francisquinho Dias.

- à **SAERP**, solicitando informações em relação a análises da qualidade da água no município.

- à **Prefeitura Municipal de Cravinhos**, solicitando informações sobre o transporte público municipal.

- à **Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras**, solicitando informações sobre o transporte público municipal.

C) PROJETOS APROVADOS:

DE AUTORIA DO EXECUTIVO

- **Projeto de Lei nº 209, de 31 de outubro de 2023**, que "Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº

6.307, de 11 de outubro de 2023, que "Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com deficiência em São José do Rio Pardo, e dá outras providências"

- **Projeto de Lei nº 188, de 25 de setembro de 2023**, que "Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 1.471, de 30 de agosto de 1989, que "autoriza o Poder Executivo a firmar convênios para assistência médica, hospitalar, odontológica e laboratorial aos funcionários e servidores municipais, e revoga a Lei nº 474/65"

- **Projeto de Lei nº 197, de 05 de outubro de 2023**, que "Dispõe sobre a reorganização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São José do Rio Pardo e dá outras providências".

- **Projeto de Lei nº 200, de 19 de outubro de 2023**, que "Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Programa do Município, por superávit financeiro parcial vinculado à Resolução SS nº 139, de 17 de outubro de 2023, que dispõe sobre o pagamento de valores complementares da produção de cirurgias eletivas."

- **Projeto de Lei nº 202, de 20 de outubro de 2023**, que "Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Programa do Município, por excesso de arrecadação vinculado ao Desenvolve SP referente às obras de infraestrutura da Rua Fausto Della Torre Grassi e Rua Maestro Francisco Consolo".

- **Projeto de Lei nº 203, de 20 de outubro de 2023**, que "Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Programa do Município, por anulação de dotação, visando readequar fichas orçamentárias no Setor da Merenda Escolar".

D) MENSAGEM:

A Câmara Municipal informa a todos que as sessões ordinárias são realizadas às terças-feiras a partir das 15:00 horas, com transmissão ao vivo pelas mídias sociais da Instituição: site da Câmara, página do Facebook (www.facebook.com/camarasjriopardo) e canal no Youtube (www.youtube.com/c/camarasjriopardo); Site: www.camarasjriopardo.sp.gov.br; E-mail: cmrpardo@camarasjriopardo.sp.gov.br.

LÚCIA HELENA LIBÂNIO DA CRUZ
Presidente